



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1803 /2022

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 08 / 07 / 2022

Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de apoio financeiro com o Sindicato Rural de Araputanga/MT, inscrita com CNPJ nº CNPJ 24.672.636/0001-48.

Art. 2º - Poderá, ainda, o Poder Executivo Municipal conceder, a título de apoio financeiro para a manutenção da infraestrutura do Parque de Exposições onde será realizado o evento acima exposto, a importância R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Caberá a diretoria da Conveniada realizar a prestação de contas das despesas realizadas com a finalidade estabelecida no artigo anterior nos moldes do exposto na Lei Municipal nº 1.443/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 11 / 07 / 2022

Assinatura